



Número: **0000312-32.2020.8.17.2780**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Itapetim**

Última distribuição : **09/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO MARQUES FILHO (AUTOR)	ARIANNY INACIO DE OLIVEIRA MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13129 5306	24/04/2023 14:43	<u>2792416_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01</u>	Ações processuais\Documento de Comprovação



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETIM/PE - SEÇÃO -

PROCESSO: 00003123220208172780

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO MARQUES FILHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **05/12/2017**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **10/01/2018**.

No entanto, a vítima foi indenizada em razão de sinistro diverso ocorrido em 10/04/2013, opor invalidez do mesmo joelho direito, tendo recebido a monta de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), tratando-se, portanto, de uma lesão preexistente.

DESCABIMENTO DE RENOVAÇÃO DE PLEITO INDENIZATÓRIO

LESÃO PREEEXISTENTE

Inicialmente, deve-se sopesar o fato da parte autora ter pleiteado administrativamente verba indenizatória DPVAT, cujo processo foi regulado sob nº **2013372669**, em virtude de acidente automobilístico ocorrido em 10/04/2013.

Frisa-se que a parte autora requereu o recebimento do Seguro Obrigatório DPVAT nos autos da ação supracitada em decorrência de **LESÃO NO JOELHO QUE LEVOU À INVALIDEZ DE 75% DO MEMBO INFERIOR DIREITO, 70%**, ou seja, o requerente sustenta seu pleito indenizatório em lesão idêntica a que fora recebida anteriormente.

Constata-se que os documentos acostados aos autos comprovam que o acidente que ocasionou a debilidade permanente foi anterior ao narrado na inicial, não havendo, portanto, nexo de causalidade entre o novo acidente e a lesão apresentada pela parte autora.

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaoportoadvvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/04/2023 14:43:41
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042414434100900000128264919>
Número do documento: 23042414434100900000128264919

Num. 131295306 - Pág. 1

Deste modo, é irrefragável que a presente lide tem o mesmo pedido de outra ação que teve o mérito julgado, uma vez que a parte autora sequer comprova que houve agravamento da lesão em virtude de um suposto novo acidente automobilístico.

Diante do exposto, a improcedência do pedido é a medida que se impõe.

DO LAUDO MÉDICO PERICIAL JUDICIAL

A Lei que regula a indenização pleiteada pela parte Autoral é a Lei n.º 6.194/74, a qual determina que deve existir nexo de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

Em que pese à parte autora ter juntado aos autos documentos médicos e uma comunicação policial unilateral, não há elementos capazes de comprovar **que a lesão apresentada seja em decorrência do acidente de trânsito.**

Ademais, o ilustre perito na confecção do laudo de fls. atestou que inexiste nexo causal entre o acidente e a suposta invalidez da vítima, não podendo de forma alguma o i. julgador ficar indiferente a esta situação.

7 – Há nexo causal entre a debilidade apresentada e a atividade laboral que antes exercia?

R.: Não

8 – Preste o Sr. Perito os esclarecimentos adicionais que considerar necessários.

R.: Periciado apresenta com sequela de fratura cominutiva de tibia direita, porém no momento tem história de novo acidente 20/09/2022 e encontra-se em tratamento com fixador externo de fratura em membro inferior esquerdo, sendo que sua presente pericia (DPVAT) é em decorrência do primeiro acidente.

Itapetim/PE, 31 de março de 2023.

Como é de sabença não só é necessário, mas obrigatória, a comprovação do nexo entre a ocorrência do dano e o fato gerador do mesmo.

Portanto, como não há nexo de causalidade entre a invalidez e o suposto acidente noticiado, conforme consta da perícia judicial, confia no alto grau de competência de Vossa Excelência, sendo certo que a presente demanda deverá ser julgada totalmente improcedente, com fundamento no artigo 487, inciso I, da Lei Processual Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ITAPETIM, 20 de abril de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/04/2023 14:43:41
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042414434100900000128264919>
Número do documento: 23042414434100900000128264919

Num. 131295306 - Pág. 2

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/04/2023 14:43:41
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042414434100900000128264919>
Número do documento: 23042414434100900000128264919

Num. 131295306 - Pág. 3

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/04/2023 14:43:41
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042414434100900000128264919>
Número do documento: 23042414434100900000128264919

Num. 131295306 - Pág. 4



Número: **0000312-32.2020.8.17.2780**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Itapetim**

Última distribuição : **09/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOAO MARQUES FILHO (AUTOR)	ARIANNY INACIO DE OLIVEIRA MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
13129 5308	24/04/2023 14:43	<u>ANEXO 1</u>

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 07/08/2013

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 7.087,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOAO MARQUES FILHO

BANCO: 001

AGÊNCIA: 02170-9

CONTA: 000000010113-3

Nr. da Autenticação 4620B3E25F3DA8C5



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/04/2023 14:43:42
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042414434188000000128264921>
Número do documento: 23042414434188000000128264921

Num. 131295308 - Pág. 1

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número:	2013372669	Cidade:	Afogados da Ingazeira	Natureza:	Invalidez Parcial
Vítima:	JOAO MARQUES FILHO	Data do acidente:	13/04/2013	Emissor do parecer:	Helio Flavio Faustino
Seguradora:	CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	Prestadora:	SAUDESEG Sistemas de Saude Ltda.	CRM do médico:	17727

PARECER

Diagnóstico: FRATURA LUXAÇÃO DE LISFRANK A DIREITA E LESÃO EM JOELHO DIREITO

Descrição do exame médico pericial: PERICIANDO APRESENTA CLAUDICAÇÃO INTENSA NA MARCHA, ARTRODESE DO MÉDIO PÉ DIREITO, EDEMA IMPORTANTE E DIFICULDADE EM PISAR COM RESTRIÇÃO TOTAL DOS MOVIMENTOS DO PÉ POREM COM DANOS PROJETADOS SEVERAMENTE PARA A FUNÇÃO DO MID

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR

Sequelas permanentes: COMPROMETIMENTO GRAVE DO MID

Sequelas : Com sequela

Data da perícia: 02/08/2013

Conduta mantida:

Observações:

Valor pleiteado: 13.500,00

Médico avaliador: Galdino Leonardo

UF do CRM do médico: PE



DANOS

Dano	%	Dimensão	Graduação
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70	1	75

Valor avaliado: 7.087,50



Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT

Informações do Acidente

Processo: 2013372669
Nome da Vítima: Joao Marques Filho
Local do Acidente: AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
Data do Acidente: 13/04/2013

Resultado da Avaliação apurada pelo Médico Examinador

I. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim Não Prejudicado

II. Com base no quadro clínico atual do Examinado, favor registrar:

a) Qual região corporal se encontra acometida. Caso haja mais de uma, informar.

Resposta: MEMBRO INFERIOR DIREITO

b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Resposta: CLAUDICAÇÃO NA MARCHA E ARTRODESE DO MÉDIO PÉ

III. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim Não

IV. Com base no exame clínico se pode afirmar que:

Em virtude da evolução da lesão e/ou de seu tratamento, faz-se necessária a realização de exame(s) complementar(es).

O quadro cursa com disfunções apenas temporárias. Neste caso informar a data de cessação da disfunção ou um prazo médio compatível, previsto para uma reavaliação

O quadro cursa com dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas). Informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas.

SEQUELA DE LESÕES GRAVE NO PÉ(FRATURA LUXAÇÃO DE LISFRANK) E LEVE NO JOELHO DIREITOS, APRESENTA MARCHA CLAUDICANTE COM DIFÍCULDADE DE PISAR, EDEMA IMPORTANTE NO PÉ COM ARTRODESE NO MÉDIO PÉ

V. Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Com base no exame médico se pode documentar:

Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas



parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

Em se tratando de enquadramento como 'parcial' informar se o dano é 'completo' ou 'incompleto':

() Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima)

(X) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima)

Segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação modificada pelo artigo 31º da Lei 11.945/2009, correlacionar as graduações percentuais compatíveis aos respectivos danos em apurados, em cada segmento corporal acometido, tantas quantas forem as sequelas definitivas então identificadas.

Observação: Dependendo do tipo de lesão, da localização corporal, das perdas anatômicas e funcionais correspondentes, o enquadramento da(s) respectiva(s) sequela(s) poderá ser desmembrado ou não, em um mesmo segmento corporal ou mais de um, sendo a decisão um critério de quem apura o dano com base em registros semiológicos que especifiquem e delimitem a amplitude das limitações físicas e/ou mentais presentes ao exame médico e então documentadas.

Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores		
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés		
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior		
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral		
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica		
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital		
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos		
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	1ª Lesão	75% (grave)
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés		
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar		
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo		
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão		
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé		
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho		
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral		
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço		



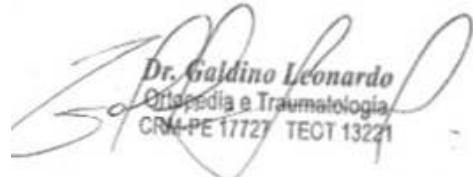
Identificação do Médico Examinador

Nome do Médico: Galdino Leonardo

Registro no CRM: PE 17727

Local do Exame: Recife - PE

Data do Exame: 02/08/2013



Dr. Galdino Leonardo
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PE 17727 TECT 13221



**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO****CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO DPVAT**

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do/a beneficiário/a da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

Nº DO SINISTRO: []

Eu, JOAO MARQUES FILHO Portador(a) do RG: 5.380.642 Expedido por SSP/PE e CPF: 031.968.594-28 Profissão: _____ e renda mensal de R\$ [] , na qualidade de beneficiário(a) do valor referente a indenização/reembolso do seguro obrigatório DPVAT da vítima: JOAO MARQUES FILHO autorizo a Seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** a efetuar o respectivo Pagamento/Crédito, de acordo com a forma indicada:

Dados bancários incompletos ou incorretos impedem os bancos de liberarem o pagamento. Verifique cuidadosamente seus dados antes de preencher os campos e evite rasuras.

1 - CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nº BANCO: 001 Nº AGÊNCIA: 2170-9 Nº C/C: 10113-3

2 - CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO BRADESCO

Nº BANCO: 237 Nº AGÊNCIA: [] Nº C/P: []

3 - CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL

Nº BANCO: 001 Nº AGÊNCIA: [] Nº C/P: []

4 - CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Nº BANCO: 34 AUTORIZACAO DE PAGAMENTO *1004039*

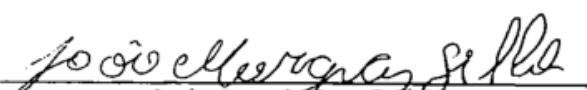
Nº BANCO: 34 [] []

5 - CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Nº BANCO: 104 Nº AGÊNCIA: [] Nº C/P: []

25 JUN. 2013

RECIFE 14 DE JUNHO DE 2013
Local e Data


Assinatura do Beneficiário



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
03/06/2013 - Autoatendimento - 10:02:09
217073341 1090

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE - DINHEIRO

FAVORECIDO
CLIENTE JOAO MARQUES FILHO
AGÊNCIA: 2170-9 CONTA: 10.113-3
VALOR TOTAL 48,00
NR. ENVELOPE 2.318.187.214

* Valor sujeito a conferencia.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATÉ A OPERAÇÃO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

25 JUN. 2013



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
 DELEGACIA DE POLICIA DA 167A CIRCUOSCRICAO - AFOGADOS DA
 INGAZERA

506162

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 13E0257000562

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 03/05/2013 às 13:58

ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA NAO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu
 no dia 13/4/2013 às 21:00

Fato ocorrido no endereço: MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZERA, 0001, PE 292 - Bairro:
 ZONA RURAL - Municipio: AFOGADOS DA INGAZERA - Estado: PERNAMBUCO - País: BRASIL
 Local de Fato: RODOVIA - Próximo: NAO INFORMADO

Pessoas(s) envolvida(s) na ocorrência:
 ALEXSANDRO MARCOS DE LIMA (TESTEMUNHA)
 MARIA SALOME MARQUES DA SILVA (TESTEMUNHA)
 JOAO MARQUES FILHO (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:
 VEICULO: (Outros motivos) , que estava em posse de(s) Sr(s): JOAO MARQUES FILHO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)



(VITIMA) - JOAO MARQUES FILHO (presente ao plantão) - Sexo: Masculino
 M^{ae}: JOVELINA MARQUES DA SILVA, P^{ai}: JOAO MARQUES DA SILVA Data de Nascimento: 16/12/1945; Naturalidade: NAO
 INFORMADO / NAO INFORMADO / NAO INFORMADO

Documento: 5380642/SSP/PE (RG), 55707980725 (CPF), 01024010172 (CNH) Estado Civil: NAO INFORMADO; Escolaridade:
 NAO INFORMADO; Profissão: AGRICULTOR(A); Telefone de Contato: NAO INFORMADO; Telefone Celular: 081-976684000, que me folha
 Endereço Residencial: RUA PAULO VI, 16, CASA 6, PAULO VI, ITAPETIM, PERNAMBUCO, BRASIL - PROX. PLEIO

EVOLUÇÃO

Endereço Comercial: NAO INFORMADO

Dados Comerciais: NAO INFORMADO

Detalhes/Observações: NATURAL DE ITAPETIM/PE/ CASADO/1 GRAU INCOMPL.

(TESTEMUNHA) - ALEXSANDRO MARCOS DE LIMA (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino
 M^{ae}: NAO INFORMADO; P^{ai}: NAO INFORMADO Data de Nascimento: NAO INFORMADO; Naturalidade: NAO INFORMADO
 NAO INFORMADO / NAO INFORMADO

Estado Civil: NAO INFORMADO; Escolaridade: NAO INFORMADO; Etnia: AUTONOMO(A); Telefone de Contato: NAO

INFORMADO; Telefone Celular: NAO INFORMADO

Endereço Residencial: RUA VALDESMIR LEITE SOARES, 411, CASA 11, CENTRO, TABIRA, PERNAMBUCO, BRASIL

Endereço Comercial: NAO INFORMADO

Dados Comerciais: NAO INFORMADO

(TESTEMUNHA) - MARIA SALOME MARQUES DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: Feminino
 M^{ae}: SEVERINA ALVES SILVA, P^{ai}: DOMICIO VIANA DA SILVA Data de Nascimento: 29/5/1963; Naturalidade: NAO
 INFORMADO / NAO INFORMADO / NAO INFORMADO

Documento: 2739179/SSP/PE (RG) Estado Civil: NAO INFORMADO; Escolaridade: NAO INFORMADO; Profissão: PROFESSOR(A)

Telefone de Contato: NAO INFORMADO; Telefone Celular: NAO INFORMADO

Endereço Residencial: RUA PAULO VI, 16, CASA 6, PAULO VI, ITAPETIM, PERNAMBUCO, BRASIL

Endereço Comercial: NAO INFORMADO

25 JUN. 2013



Secretaria de Defesa Social :: INFOPOL

Página 2 de 2

Detalhes Comerciais: NÃO INFORMADO

Detalhes/Observações: NATURAL DE ITAPEM/CASADA

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): JOAO MARQUES FILHO, que estava em posse do(a) Sr(a): JOAO MARQUES FILHO

Categoria/Marca/Modelo: MOTOCICLETA / HONDA / CB300R - C/PLACA: Nao - Número de Série: NÃO INFORMADO Cor: PRETA - Quantidade: 1 (TONEADA) - Valor Unitário: R\$0,00 - NÃO INFORMADA

Placa: KHE7707 (PERNAMBUCO / ITAPEM) Rel. V�im: 203250844 Chassi: 3C2NC4310AR074433
Ano Fabricação/Modelo: 2010 / 2010 Combustível: GASOLINA

Complemento / Observação

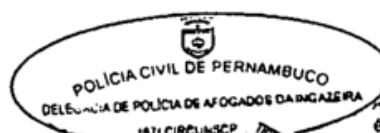
A VITIMA VEIO A ESTA DEPOL. E RELATOU QUE TRAFEGAVAM NA MOTOCICLETA EM QUESTÃO, NO LOCAL E HORÁRIO REFERIDOS NESTE "BOE", SENTIDO AFOGADOS DA INGAZERIA/ITAPEM, QUANDO AO ENTRAR EM UMA CURVA, DERRAPOU, VINDO A CAIR DO VEICULO. A VITIMA TAMBÉM RELATOU QUE POR CAUSA DO IMPACTO DESMAIOU, SENDO SOCORRIDO PELA TESTEMUNHA / ALEXSANDRO / PARA O HOSPITAL REGIONAL DE AFOGADOS DA INGAZERIA, ONDE FOI ATENDIDO COM TRAUMAS, CONFORME BOLETIM DE EMERGÊNCIA DO MESMO HOSPITAL. JOAO MARQUES POSSUI CNH NA CATEGORIA "B", VÁLIDA V 12/JAN/2015.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nessa unidade policial

JOAO MARQUES FILHO
(VITIMA)

Maria Salomé Marques da Silva
MARIA SALOMÉ MARQUES DA
SILVA
(TESTEMUNHA)

B.O. registrado pelo policial: JOEL FUCARDO DE MEDEIROS PEREIRA - Matrícula: 319632-1



POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGIACIA DE POLÍCIA DE AFOGADOS DA INGAZERIA
167º CIRUNSCOP

Autentico a presente Cópia Fotostática, que é a reprodução fiel do original, que me foi apresentado. Dou a Em Test. _____ da Verdade.

21 JUN. 2013



NOTARIO FRANCISCO GOMES
SERVICO NOTARIAL DE OLINDA
Av. Deputado Vitorino Góes, 1 - Núcleo Centro - 54010-000
Cidade: Olinda - PE - Brasil - CEP: 54010-000
Fone: (81) 3437-3202 - 3429-0000 - Fax: (81) 3437-4002
E-mail: fcf@olinda.pe.gov.br
TEL: FRANCISCO GOMES FERREIRA
CONFIADO POR _____ TALEU
BO1006136

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.

Total

VALOR DA COPIA: R\$ 12,50

Embutido: R\$ 0,50

T.G.H.R.</



Solicitação de Ficha de Esclarecimento ao SAME

Nome do Paciente João Marques filho
Identidade 53 80642 5588 Telefone Contato _____
Endereço Rua Ribeiro VI nº 16
Bairro Paulo VI Cidade Itapetim Estado PE
Nome da Mãe Solome Marques da Silva
Prontuário 914 762
Data da Entrada 14/06/13 Cirurgia 14/06/13 Alta 17/06/13
Nome do Solicitante Maria Solome Marques da Silva
Grau de Parentesco Esposa
Laudo para fins de Seguro

DOCUMENTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR

1004031



Obs: _____

Laudo Médico Cópia do Prontuário

Obs. Para solicitação de cópia de Prontuário anexar a Xerox da identidade ao pedido.

Usou Prótese. Obs.: Ligar após 30 dias.

Recife, 09 de maio 2013

x Maria Solome Marques da Silva

Ligar após 15 dias úteis para saber o andamento do Processo e ter previsão da entrega do Laudo.
(O Laudo só será entregue ao paciente, parente de 1º grau ou procurador)

Informações sobre Laudo é de 08:00 as 12:00 horas por telefone 31845664 de segunda a quinta.

Recebimento e Solicitação de Laudos é das 14:00 as 16:00 no ambulatório térreo de segunda a quinta.

25 a 26 fev -

8 as 11:30h

25 jun 2013



Ref: 914762

SR 28

 <p>Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco HOSPITAL GETÚLIO VARGAS</p>		RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR	
NOME DO PACIENTE: <i>João Maia</i>		Nº. DO PRONTUÁRIO: <i>914762</i>	
Nº. DE MATRÍCULA	CLÍNICA	DIAGNÓSTICO-CÓDIGO	
TRATAMENTO OU OPERAÇÃO REALIZADA <i>Frásculo esquerdo + descompressão</i>			
ACHADO CIRÚRGICO <i>Frásculo esquerdo em fratura</i>			
INTERNAÇÃO EM	OPERADO EM	ALTA EM	
<i>14/04/13</i>	<i>14/04/13</i>	<i>14/04/13</i>	
NECESSITA COMPLEMENTAÇÃO DE TARTAMENTO AMBULATORIAL	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	VOLTAR AO POSTO DE ORIGEM EM <i>DR. FERNANDO MACENA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA CRMPE 101 /</i>
OBSERVAÇÕES: <i>João Maia</i>	→ ASSINATURA DO MÉDICO ASSISTENTE <i>Dr. [Signature]</i>		

25 JUN 2013





Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
H O S P I T A L
Getúlio Vargas



RECEITUÁRIO

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS,
QUE O PACIENTE JOÃO MARQUES,
FILHO, ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO
DE FRATURA DE OSSO DO PÉ
DIREITO.

RECIFE, 34 /06 /13

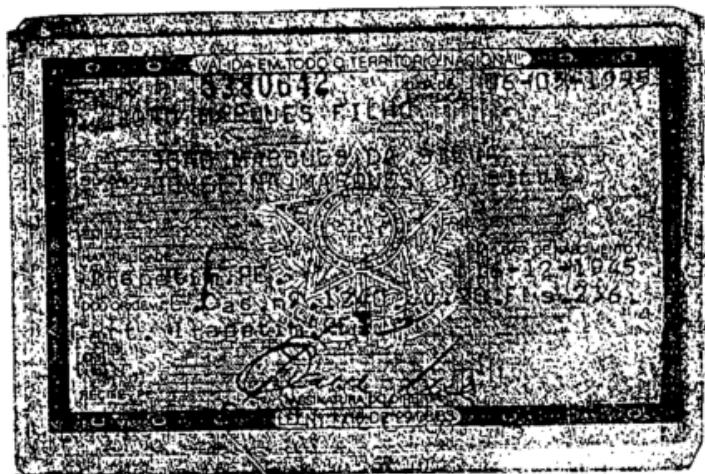
Dr. Tasso Alacón P. de A. Dona.
Médico - CRM/PE 6723
03/06/13 - 07/06/2013

25 JUN 2013



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/04/2023 14:43:42
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042414434188000000128264921>
Número do documento: 23042414434188000000128264921

Num. 131295308 - Pág. 13



DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1004037

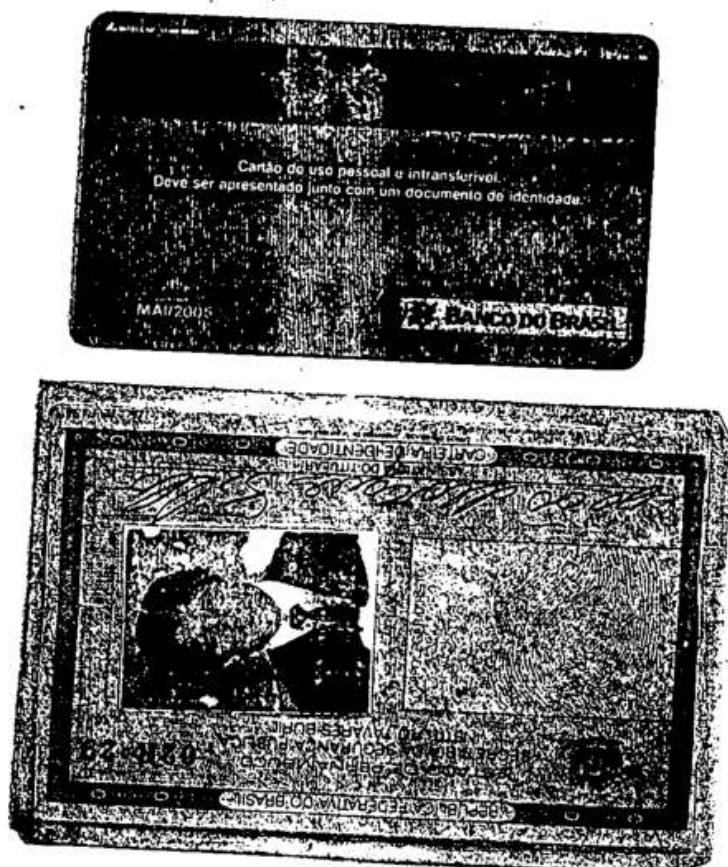


25 JUN. 2013



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/04/2023 14:43:42
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042414434188000000128264921>
Número do documento: 23042414434188000000128264921

Num. 131295308 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/04/2023 14:43:42
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042414434188000000128264921>
Número do documento: 23042414434188000000128264921

Num. 131295308 - Pág. 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES		DETAN-PE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
Nº 010100361029		EXERCÍCIO 2013	
VIA:	COO. RENAVAM:	PLATE:	EXERCÍCIO:
1	209250844	*****	2013
JOAO MARQUES FILHO ITAPETIM-PE			
CPF/CNPJ:	PLACA:	557.079-807-25 KHE7707	
PLACA ANT/UE:	CHASSI:	19C2NC4310AR074433	
ESPECIE/TYPE:	COMBUSTÍVEL:	FAB. / MOTOCICLETA GASOLINA	
MARCA/MODELO:	ANO FAB.:	ANO MOD.:	
HONDA/CB 300R	2010	2010	
CAP/POT/CIL:	CATEGORIA:	2P/291CL PARTIC.	
COTA UNICA:	VENC. COTA UNICA:	1º ***** 2º ***** 3º *****	
IPVA 2013 QUITADO		PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÉMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO	
SEGUR. PAGO		OBSERVAÇÕES	
SEM RESERVA <i>Joao Marques Filho</i>			
LOCAL:	DATA 26/03/13		
ITAPETIM-PE Maria de Fátima Deserrea R. Costa DETRAN/PE			

SEGURADO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS PÓD. VEÍCULOS AUTOMÓTORES DE VINTENESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OUTRAS SEGURADO DPVAT			
PE N° 010100361029		BILHETE DE SEGURO DPVAT	
EXERCÍCIO 2013		EXERCÍCIO 2013	
CPF/CNPJ:	PLACA:	557.079-807-25 KHE7707	
JOAO MARQUES FILHO ITAPETIM-PE			
BILHETE DE SEGURO DPVAT			
PE N° 010100361029		EXERCÍCIO 2013	
DATA EMISSÃO 26/03/13		EXERCÍCIO 2013	
VIA:	CPF/CNPJ:	557.079-807-25 KHE7707	
RENAVAM:	MARCA/MODELO:	209250844 HONDA/CB 300R	
ANO FAB.:	CHASSI:	2010 19C2NC4310AR074433	
CATEGORIA:	ANO MOD.:	2P 2010	
COTA UNICA:	VENC. COTA UNICA:	1º ***** 2º ***** 3º *****	
IPVA 2013 QUITADO		PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÉMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO	
SEGUR. PAGO		OBSERVAÇÕES	
SEM RESERVA <i>Joao Marques Filho</i>			
LOCAL:	DATA 26/03/13		
ITAPETIM-PE Maria de Fátima Deserrea R. Costa DETRAN/PE			
PRÉMIO TARIFÁRIO FNS (R\$) DETRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$) CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) DATA DE PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO			
Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A DESPESA 09248608/0001-04 DESTAQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT ELA NÃO PODE SER CORRIGIDA			

DUT

1004032



25 JUN 2013





Aviso de Sinistro DPVAT

Código: 506162

Na forma do disposto, na resolução Nº 01/75 do Conselho de Seguros Privados e Capitalização - CNSP - levo ao conhecimento desta companhia a ocorrência do acidente em questão, com o veículo descrito abaixo:

Tipo de Veículo 09-Ciclomotor/Motoneta/Motocicleta/Triciclo		Placa KHE-7707/PE	
Nome da Vítima JOAO MARQUES FILHO		Natureza 2 - INVALIDEZ	
Tipo Sinistrado 3 - Motorista	Data Nascimento 16/12/1945	CPF da Vítima 557.079.807-25	Data Ocorrência 13/04/2013

Em cumprimento ao item 10 da resolução Nº 01/75 do CNSP, junto ao presente aviso de sinistro os seguintes documentos:

- () Certidão Nº 13E0257000562 da autoridade policial sobre a ocorrência;
 () DUT Nº _____ () _____ () _____
 () RG e CPF do Sinistrado () _____ () _____
 () RG e CPF do(s) Beneficiário(s) () _____ () _____

Beneficiários				
Nome	Tipo Benef.	Vínculo	Dt.Nasc.	CEP
JOAO MARQUES FILHO	Vítima	VITIMA	16/12/1945	56720-000

Declaramos ter recebido a via original do presente Aviso do Sinistro, com todos os documentos assinalados com (X).
 Observações:

Nota: Para cada vítima deverá ser emitido um aviso de sinistro, ainda que tenha havido diversas no mesmo acidente em 2(duas) vias, permanecendo uma em poder do beneficiário, a título de protocolo de recebimento dos documentos.

Local do Aviso _____ *PE*

Data 25 JUN. 2013

Local da Entrega _____ *RJ*

Data 25 JUN. 2013

NR
Beneficiário

Centauro Vida e Previdência

25 JUN. 2013

Atenção:

- O processo de avaliação sobre o pagamento da indenização ou reembolso, ocorrerá somente após a apresentação de todos os documentos em conformidade com a legislação vigente.
- O prazo determinado por Lei de 30 dias para o pagamento, somente será iniciado quando este processo completo for cadastrado na Seguradora Lider, gerado o número Megadata.

R SENADOR DANTAS, 80, 17º ANDAR
 CENTRO – Cep: 20031-204

Tel.: (21) 2297-1212 Fax: (21) 2297-1212

site: <http://www.centauroseg.com.br> e-mail: alexandre.almeida@salek.com.br
 RIO DE JANEIRO - RJ



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/04/2023 14:43:42
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042414434188000000128264921>

Número do documento: 23042414434188000000128264921

Num. 131295308 - Pág. 17